TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação para aquisição de troféus em acrílico, destinados ao reconhecimento, à valorização e à homenagem de bombeiros militares, civis e colaboradores do 14º Batalhão Bombeiro Militar (14º BBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), em Senador Canedo-GO.

1.2. A aquisição compreende o fornecimento de troféus confeccionados em acrílico, em diferentes formatos e modelos, com aplicação de adesivos impressos personalizados, contendo inscrições, imagens, logotipos e demais elementos visuais relacionados à finalidade de cada homenagem ou evento institucional. Os materiais deverão apresentar acabamento de qualidade, boa resistência e adequada apresentação visual, conforme os modelos, as artes e as especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência, visando atender às diversas necessidades de reconhecimento e valorização institucional do 14º BBM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de troféus em acrílico, em diferentes formatos e modelos, com adesivos impressos personalizados, justifica-se pela necessidade de reconhecer, valorizar e homenagear bombeiros militares, civis e colaboradores que contribuem para o cumprimento das atividades e o fortalecimento institucional do 14º Batalhão Bombeiro Militar (14º BBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO).

2.2. Os troféus serão destinados a cerimônias oficiais, eventos comemorativos e demais ocasiões institucionais, proporcionando uma forma de reconhecimento pelos serviços prestados e pelas contribuições relevantes à Corporação.

3. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

3.1 Especificações dos troféus em acrílico personalizados

- Material: Acrílico resistente, com base de sustentação, conforme o modelo.
- Formatos: Diversos formatos personalizados, podendo incluir veículos de bombeiros, símbolos institucionais, personagens, logotipos e outros elementos relacionados às atividades do Corpo de Bombeiros Militar.
- Impressão: Adesivos impressos coloridos, com artes personalizadas, imagens, inscrições, logotipos e identificação institucional, conforme cada modelo.
- Acabamento: Recorte no formato da arte, com boa definição de impressão, cores nítidas e acabamento adequado para exposição.
- Personalização: Inclusão de nomes de projetos, eventos, turmas, datas, homenageados e demais informações pertinentes, conforme a finalidade de cada troféu.
- Base de sustentação: Em acrílico ou outro material compatível, garantindo estabilidade e apresentação adequada da peça.

- Dimensões: Variáveis conforme o formato e o modelo solicitado, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência.
- Modelos: Os troféus deverão contemplar diferentes formatos e artes, a exemplo de peças temáticas do Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM), veículos de emergência e demais representações institucionais, conforme as referências visuais apresentadas.

Exemplos de modelos:





4. DA QUANTIDADE

Ordem	Objeto	Quantidade
1	Troféus confeccionados em acrílico	18

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove, novecentos e seis e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

5.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A entrega deverá ser imediata, sem necessidade de firmar contrato, assim a empresa vencedora deverá entregar o pedido conforme Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de 10 (dez) dias.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: **08.01.06.182.4678.2002.3.3.90.3900 Ficha 1226 Fonte 210**

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta;
8.12 Entregar uma AMOSTRA do produto, para ser conferida e ACEITA, antes de entregar todo o lote.
8.13. Entregar os produtos em local designado pelo fiscal do contrato no Município de Senador Canedo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do FEMBOM disponibilizar todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
9.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
9.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
9.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
9.5 Exigir uma AMOSTRA DO PRODUTO, realizar o ACEITE, e autorizar a contratada adquirir todo o lote.

9.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pelo FEMBOM;
10.2. O FEMBOM, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
10.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais caso venham a realizar na modalidade eletrônica.

11.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

11.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

11.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.
11.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;
11.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pelo FEMBOM:
b) CND da União;
c) CND Estadual;
d) CND do FGTS;
e) CND Trabalhista;
f) CND Municipal.
11.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;
11.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

11.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;
11.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

12. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

12.1 Nome do Fiscal: Ione Gomes dos Santos

Cargo: Maj.QOC, Subcomandante 14°bbm

CPF: 855.xxx.xxx-15

13. DAS PENALIDADES

13.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:
a) advertência;
b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Senador Canedo-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.
13.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.
11.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.
13.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
13.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Senador Canedo, 28 de outubro de 2026.

Charles Xavier de Barros – TENENTE CORONEL QOC
Comandante do 14º BBM